



Homologado em 03 de março de 2008. Nº 43, terça-feira, 4 de março de 2008 PÁGINA 5

Parecer nº 17/2008-CEDF

Processo nº 030.003175/2005 e 080.020516/2006

Interessado: **Educacional Compact Gama**

- Pela autorização da oferta do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º anos, implantado a partir de 2006 de forma gradativa em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e matrizes curriculares.

HISTÓRICO – Situado na Quadra 01, Lotes 100/120 e 140 do Setor Leste Industrial, Gama, DF, o Educacional Compact Gama é mantido por Vitória Empreendimentos Educacionais, Pesquisa e Serviços Ltda., sediada no mesmo endereço, sociedade civil de direito privado, com finalidade educacional e cultural, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 532.0050391.3 e inscrita no CNPJ sob o nº 264.529.79/0001-22.

O processo em questão é integrado por três volumes. Os referidos volumes contêm peças alusivas a matérias distintas, imbricadas de maneira inextricável. Explicitando, o processo inicia com um pleito da parte de um diretor da instituição educacional, matéria do âmbito da Justiça Comum (fl. 1, com data de 28 de abril de 2006). Objetiva o referido pleito, entre outros propósitos, alertar a então Secretaria de Educação do Distrito Federal sobre irregularidades havidas no educandário. À fl. 15 integra o processo pedido de Liminar proposto pela Sociedade Mantenedora perante o Juiz da Segunda Vara Cível do Gama, tendo como réu um dos diretores da instituição educacional. O recurso foi negado.

À fl. 20 inicia-se a parte educacional propriamente dita do processo mediante solicitação dirigida à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino (SUBIP) por um dos diretores do Educacional Compact a fim de que se proceda inspeção na referida escola. Note-se, primeiro, que a escola constante nos autos é o Educacional Compact, não o Educacional Compact Gama; registram-se, também, nos autos, as nomenclaturas Colégio Educacional Compact Junior e Colégio Educacional Compact-Gama (fl. 50), tornando complexo o seguimento do processo. Segundo, o relatório da SUBIP/SE conclui por solicitar o encaminhamento do processo à Assistência Técnica Legislativa (ATL) “para que emita parecer referente às questões legais citadas pelo reclamante” (fl. 51). Deste ponto até a fl. 83 integram o processo documentação situada no domínio jurídico, entregue ao escrutínio da ATL, a qual conclui seu relatório remetendo os autos ao Gabinete da Secretaria de Educação (1º de agosto de 2006).

Remetidos os autos pelo Gabinete da Secretaria à SUBIP, esta, designa duas técnicas para proceder a verificação das irregularidades alegadas. O parecer das técnicas conclui por estabelecer que “não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados...” (fl. 91). A pendência não se resolve com o parecer, entretanto. O diretor pleiteante solicita, outra vez à Secretária que envie técnico à escola a fim de inspecioná-la em aspectos apontados por ele. Às fls. 106 até a 116 consta nos autos relatório de comissão da Secretaria de Educação. Dez itens integram o relatório. Há que registrar-se a metodologia de trabalho adotada pela comissão: rigorosa, sistemática e bem articulada. Concluiu o relatório pela ausência de irregularidades no aspecto educacional da escola; por outro lado, conclui:



“...enquanto não for definida a validade dos Contratos de Compra e Venda firmados pelos senhores [.....] pelo poder judiciário, a situação administrativa conflituosa permanecerá” (fl. 115).

ANÁLISE – No início do histórico foi registrado que os aspectos jurídico e educacional deste processo imbricam-se de maneira inextricável. Efetivamente, ao longo dos autos, mesclam-se a pendência do diretor contra a atual administração e documentação de teor educacional, envolvendo regimento interno, situação dos docentes e pessoal técnico-administrativo, entre outros.

No entender do Conselheiro relator deste parecer é necessário, em primeiro lugar, dirimir a pendência entre os aspectos jurídico e educacional do processo. É missão de este Conselho lidar restritamente com matéria de cunho educacional. No Regimento da Casa (Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999), em seu Art. 2º, alínea III prescrevem-se as competências desse órgão, entre as quais destacam-se a de **emitir parecer sobre (a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe sejam submetidos pelo Secretário de Educação ou apresentados por iniciativa de seus Conselheiros; (b) questões concernentes à aplicação da legislação educacional** (grifo do parecerista). Caso este Conselho propenda a apreciar matéria jurídica deste processo, estará se desviando de sua rota original, qual seja, **apreciar matéria de cunho educacional estritamente**.

O terceiro volume dos autos contém documentação alusiva exclusivamente ao aspecto educacional do Educacional Compact Gama. Inicia-se com pedido de mudança de regime do ensino médio, mudança da avaliação do rendimento escolar e suspensão da oferta de educação infantil e ensino fundamental de 1ª a 8ª séries (24 de agosto, 2005). Acompanha o pedido versão inicial do Regimento Escolar (fls. 02 a 53) e da Proposta Pedagógica (fls. 54 a 98). Entretanto, à fl. 107 a diretora pedagógica do educandário solicita seja desconsiderado o pedido precedente, encaminhando novo pedido integrado por oito itens (datado de 19 de outubro de 2007):: (1) autorização para ofertar o ensino fundamental de 9 anos do 1º ao 9º anos a partir de 2006, de forma gradativa, em convivência com o ensino fundamental de 8 anos; (2) aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries operacionalizada a partir de 2006; (3) aprovação da matriz curricular do ensino fundamental do 1º ao 9º anos operacionalizada a partir de 2006; (4) aprovação da matriz curricular do ensino médio operacionalizada em 2006/2007; (5) aprovação da matriz curricular do ensino médio a ser operacionalizada a partir de 2008 para contemplar, além de Filosofia, Sociologia na Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Moderna-Espanhol, na Parte Diversificada e os temas transversais História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental; (6) aprovação da matriz curricular da educação de jovens e adultos ensino médio a ser operacionalizada a partir de 2008 para contemplar Filosofia e Sociologia na Base Nacional Comum e os temas transversais História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental; (7) aprovação do Regimento Escolar operacionalizado a partir de 2006 e (8) aprovação da Proposta Pedagógica operacionalizada a partir de 2006.

O parecer da Diretoria de Supervisão Educacional da SUBIP exarado à fl. 217 tem o seguinte teor. Encaminha o processo para apreciação do CEDF, tendo em vista os seguintes pleitos; Primeiro, **autorização** da oferta do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º anos, implantado a partir de 2006 de forma gradativa em convivência com o ensino fundamental de oito anos. Segundo, **aprovação** do Regimento Escolar (fls. 108 a 162) e a Proposta Pedagógica (fls. 163 a 212). Terceiro, **aprovação** da matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º anos operacionalizada a partir do ano letivo de 2006 (fl. 191). Quarto, **aprovação** da matriz curricular do ensino fundamental de



1ª a 8ª séries, operacionalizada a partir do ano letivo de 2006 (fl. 190). Quinto, **aprovação** da matriz curricular do ensino médio, operacionalizada nos anos letivos de 2006 e 2007 (fl. 193). Sexto, aprovação da matriz curricular do ensino médio a ser operacionalizada a partir de 2008. Sétimo, **aprovação** da matriz curricular da educação de jovens e adultos—equivalente ao ensino médio—a ser operacionalizada a partir de 2008 (fl. 199). O parecer em questão é ratificado pela Subsecretária de Planejamento e Inspeção de Ensino.

CONCLUSÃO – Com base no relatório técnico exarado pela SUBIP, emite-se parecer **favorável** nos termos seguintes:

- Autorização da oferta do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º anos, implantado a partir de 2006 de forma gradativa em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, no Educacional Compact Gama, situado na Quadra 01, Lotes 100/120 e 140 do Setor Leste Industrial, Gama, DF e mantido por Vitória Empreendimentos Educacionais, Pesquisa e Serviços Ltda.;
- aprovação da Proposta Pedagógica;
- aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º anos operacionalizada a partir do ano letivo de 2006, que constitui o anexo I do presente parecer;
- aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de 8 anos, de 1ª a 8ª séries, operacionalizada a partir do ano letivo de 2006, em extinção progressiva, que constitui o anexo II do presente parecer;
- aprovação da matriz curricular do ensino médio, operacionalizada nos anos letivos de 2006 e 2007, que constitui o anexo III do presente parecer;
- aprovação da matriz curricular do ensino médio, a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2008, que constitui o anexo IV do presente parecer;
- aprovação da matriz curricular da educação de jovens e adultos—equivalente ao ensino médio—a ser operacionalizada a partir de 2008, que constitui o anexo V do presente parecer

Este é o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 31 de janeiro de 2008.

JOSÉ FLORÊNCIO RODRIGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 31/1/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 17/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: EDUCACIONAL COMPACT GAMA										
Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano										
Regime: Anual										
Módulo: 40 semanas										
Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:										
<p>- 1º ao 5º ano:</p> <p>a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h30 às 11h50 Vespertino – das 13h30 às 17h50;</p> <p>b. Duração do módulo-aula: 60 (sessenta) minutos;</p> <p>c. Duração do intervalo: 30 (trinta) minutos, excluídos da carga horária semanal.</p> <p>- 6º ao 8º ano</p> <p>a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h20 às 11h50 Vespertino – das 13h20 às 17h50</p> <p>b. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos;</p> <p>c. Duração do Intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.</p> <p>- 9º ano</p> <p>a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h20 às 12h40 Vespertino – das 13h20 às 18h40</p> <p>b. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos;</p> <p>c. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.</p> <p>2. O currículo contempla as duas dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base Nacional Comum – conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento quais sejam: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, História, Geografia, Filosofia, Ciências e Matemática; articulados aos aspectos da Vida Cidadã e com base nos temas transversais tais como: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens, história e cultura afro-brasileira e educação ambiental.• Na Parte Diversificada, a partir do 1º ano, o componente curricular “Língua Estrangeira Moderna”, é o Inglês. <p>3. A informática é ferramenta de auxílio para o desenvolvimento dos Componentes Curriculares.</p> <p>4. A Base Nacional Comum complementada e enriquecida pela Parte Diversificada, contextualiza o ensino.</p> <p>5. Os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e a Parte Diversificada a partir do 6º ano podem ser tratados no contexto do trabalho, como meio de produção de bens, de serviços e de conhecimentos.</p> <p>6. A Preparação Básica para o Trabalho, tanto na Base Nacional Comum como na Parte Diversificada é tratada nos diversos componentes curriculares, de forma interdisciplinar.</p>										



Anexo II do Parecer nº 17/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: EDUCACIONAL COMPACT GAMA**Etapa:** Ensino Fundamental – 1ª à 8ª série**Regime:** Anual**Módulo:** 40 semanas**Turno:** Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES INICIAIS				SÉRIES FINAIS			
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

- **1ª a 4ª série:**
 - a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h30 às 11h50
Vespertino – das 13h30 às 17h50;
 - b. Duração do módulo-aula: 60 (sessenta) minutos;
 - c. Duração do intervalo: 30 (trinta) minutos, excluídos da carga horária semanal.

 - **5ª a 7ª série**
 - a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h20 às 11h50
Vespertino – das 13h20 às 17h50
 - b. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos;
 - c. Duração do Intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.

 - **8ª Série**
 - a. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h20 às 12h40
Vespertino – das 13h20 às 18h40
 - b. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos;
 - c. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.
2. O currículo contempla as duas dimensões:
Base Nacional Comum – conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento quais sejam: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, História, Geografia, Filosofia, Ciências e Matemática; articulados aos aspectos da Vida Cidadã e com base nos temas transversais tais como: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens, história e cultura afro-brasileira e educação ambiental.
Na Parte Diversificada, a partir da 1ª série, o componente curricular “Língua Estrangeira Moderna”, é o Inglês.
3. A informática é ferramenta de **auxílio** para o desenvolvimento dos Componentes Curriculares.
4. A Base Nacional Comum complementada e enriquecida pela Parte Diversificada, contextualiza o ensino.
5. Os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e a Parte Diversificada a partir do 6ª série podem ser tratados no contexto do trabalho, como meio de produção de bens, de serviços e de conhecimentos.
6. A Preparação Básica para o Trabalho, tanto na Base Nacional Comum como na Parte Diversificada é tratada nos diversos componentes curriculares, de forma interdisciplinar.



Anexo III do Parecer nº 17/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – anos 2006/2007

Estabelecimento de Ensino: EDUCACIONAL COMPACT GAMA					
Etapa: Ensino Fundamental – 1ª a 3ª série					
Regime: Anual					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X
		Filosofia	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA			32	32	32
TOTAL ANUAL DE HORAS			1066	1066	1066
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h20 às 12h40 Vespertino – das 13h20 às 18h40					
2. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos;					
3. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.					
4. O currículo contempla as duas dimensões: Base Nacional Comum: Conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento quais sejam: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, articulados aos aspectos da vida cidadã e com base nos temas transversais tais como: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens. Parte Diversificada: o componente curricular “Língua Estrangeira Moderna”, é o Inglês e Filosofia.					
5. A informática é ferramenta de auxílio para o desenvolvimento das áreas do conhecimento.					
6. A Base Nacional Comum complementada e enriquecida pela Parte Diversificada contextualiza o ensino.					
7. Os conteúdos curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada são tratados no contexto do trabalho, como meio de produção de bens, de serviços e de conhecimentos.					
8. A preparação básica para o trabalho, tanto na Base Nacional Comum como na Parte Diversificada é tratada nos diversos componentes curriculares.					
9. Na área de Ciências Humanas através das disciplinas Geografia e História, são incluídos os conhecimentos de Filosofia e Sociologia, necessários ao exercício da cidadania.					



Anexo IV do Parecer nº 17/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – operacionalizada a partir de 2008

Estabelecimento de Ensino: EDUCACIONAL COMPACT GAMA					
Etapa: Ensino Médio – 1ª a 3ª séries					
Regime: Anual					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Português	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X
		Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA			32	32	32
TOTAL ANUAL DE HORAS			1066	1066	1066
OBSERVAÇÕES:					
a) Horário de Funcionamento: Matutino – das 7h20 às 12h40 - Vespertino – 13h2 às 18h40, sendo que a instituição de ensino oferece aulas no turno contrário ao escolar para complementar a carga horária.					
b) Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos.					
c) Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.					
1. O currículo contempla as duas dimensões:					
• Base Nacional Comum: Conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento quais sejam: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, articulados aos aspectos da vida cidadã e com base nos temas transversais tais como: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens, história e cultura afro-brasileira e educação ambiental.					
• Parte diversificada: os componentes curriculares, “Língua Estrangeira Moderna”, são: Inglês e Espanhol.					
2. A informática é ferramenta de auxílio para o desenvolvimento das áreas do conhecimento.					
3. A base nacional comum complementada e enriquecida pela Parte Diversificada contextualiza o ensino.					
4. Os conteúdos curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada são tratados no contexto do trabalho, como meio de produção de bens, de serviços e de conhecimentos.					
5. A preparação básica para o trabalho, tanto na Base Nacional Comum como na Parte Diversificada é tratada nos diversos componentes curriculares.					



Anexo V do Parecer nº 17/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: EDUCACIONAL COMPACT GAMA
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – equivalente ao Ensino Médio
Regime: Semestral
Módulo: 20 semanas
Turno: Noturno

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL			24	24	24
TOTAL DE HORAS DO CURSO			400	400	400
TOTAL DE HORAS DO CURSO			1.200		

OBSERVAÇÕES:

1. Horário de funcionamento: das 19h10 às 22h45 de segunda à sexta-feira e das 8h às 11h35 aos sábados.
2. Duração do Módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos.
3. Duração do intervalo: 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária semanal.
4. A preparação básica para o trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
5. Os temas transversais são oferecidos integrados aos Componentes Curriculares, sendo desenvolvidos de forma interdisciplinar envolvendo os aspectos: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens, história e cultura afro-brasileira e educação ambiental.
6. Na Parte Diversificada, o componente curricular “Língua Estrangeira Moderna” é o Inglês.
7. No curso noturno o componente curricular “Educação Física”, é oferecido de acordo com a legislação pertinente.